LEI N.º 847/2011

AUTORIZA RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO COM A FUNASA.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a renovar o Convênio celebrado com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, visando melhorar as condições de saúde e de saneamento do Município de Peabiru (Pr.).

Parágrafo Único – Futuras e eventuais alterações no convênio poderão ser realizadas, precedidas de termos aditivos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Peabiru, 29 de julho de 2011.

João Carlos Klein
Prefeito Municipal